LEI MUNICIPAL Nº 2.587 - 03/12/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI Nº 2.578 DE 20/11/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal nº 2.578 de 20/11/2013 tendo em vista a alteração da conta da rubrica orçamentária da Secretaria de Obras para Secretaria de Governo por parte do Departamento de Orçamento e Controle (Contabilidade) da Prefeitura de Arcos, passando a vigir com a seguinte redação:

§ Único - A execução da presente Lei correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Governo sob a rubrica: 02.01.04.122.1224.004.459061.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de dezembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal